



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO IOLANDO - GAB. 21



PARECER Nº _____, DE 2020

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 038 de 2019, que "Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Peter Jo Messitte".

AUTOR: Deputado CLAUDIO ABRANTES

RELATOR: Deputado IOLANDO ALMEIDA

I – RELATÓRIO

Submete-se ao exame desta Douta Comissão o PDL 038/2019, de autoria do ilustre Deputado Claudio Abrantes, que "*Concede o Título de Cidadão Honorário de Brasília ao Senhor Peter Jo Messitte*".

É de grande importância o reconhecimento do valor de personalidades expressivas dentro da nossa sociedade. O presente Projeto de Decreto Legislativo ressalta a importância do nobre Cidadão, Senhor Peter Jo Messitte, por sua atuação como um dos mais bem-sucedidos juizes dos Estados Unidos da América – USA.

Justificando sua iniciativa, o nobre autor elenca que o Senhor Peter Jo Messitte, nasceu em Washington, DC, e é formado pela Amherst College e pela Faculdade de Direito da Universidade de Chicago.

Ainda em sua justificção, o nobre autor elenca que de 1966 a 1968, Messitte e sua esposa, Susan, foram voluntários do Corpo da Paz em São Paulo, onde, entre outras coisas, lecionou Common Law no curso de pós-graduação da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

Por derradeiro, cabe ressaltar que em abril de 2009 foi o homenageado recebeu título de cidadão paulistano. Em agosto de 2016, o juiz afirmou que a Operação Lava Jato é um exemplo mundial de combate à corrupção.

Messitte foi nomeado cidadão honorário das cidades de São Paulo, Ribeirão Preto e Uberlândia. Recebeu diploma de Honra e Mérito da Associação Paulista dos Magistrados (APAMAGIS), a Medalha do Mérito Acadêmico da Escola Paulista dos Magistrados, e Comendas da Academia Paulista

dos Magistrados e da Associação dos Juizes Federais do Brasil (AJUFE)

Durante o prazo regimental, no âmbito de competência desta Comissão, não foram apresentadas emendas a presente propositura.

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do art. 65, I, do Regimento Interno desta Casa, compete à Comissão de Assuntos Sociais analisar e, quando necessário, emitir parecer sobre o mérito de matérias de concessão de título de cidadão honorário e benemérito.

Ainda no Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal temos:

Art. 141. Os projetos de resolução e de decreto legislativo destinam-se a dispor sobre matérias da competência privativa da Câmara Legislativa para as quais não se exige a sanção do Governador.

Parágrafo único. As matérias de interesse interno da Câmara Legislativa serão reguladas por resolução e as demais, por decreto legislativo.

A Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, XLI, atribui privativamente à Câmara legislativa do Distrito Federal conceder tais títulos, nos termos do Regimento Interno.

Art. 60. Compete, privativamente, à Câmara Legislativa do Distrito Federal:

(...)

XLI – conceder título de cidadão benemérito ou honorário, nos termos do regimento interno.

Além disso, o homenageado preenche cumulativamente todos os requisitos exigidos pelo art. 2º da Resolução nº 250/2011 que "***Estabelece critérios para a concessão dos títulos de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Brasília***".

O homenageado Senhor Peter Jo Messitte é pessoa de notório reconhecimento público pois atuou como Conselheiro no Fórum Internacional de Juizes e Oficiais de Justiça (FOR-JUS), Brasil 2006-2015.

Por fim, a referida comenda será outorgada a quem soube dedicar sua vida à docência, pois, atuou como Professor de Direito Penal e Processo do Instituto Latino-americano de Criminologia de São Paulo de 1967-1968. Professor de Direito Comparado da Universidade de Escola de Direito de São Paulo - Brasil, 1967-1968, fazendo deste ideal sua principal missão.

Diante do exposto, no âmbito desta Comissão de Assuntos Sociais, manifestamos voto pela ***aprovação*** do Projeto de Decreto Legislativo nº 038/2019.

É o voto.

Sala das Comissões, em de de 2020

IOLANDO
DEPUTADO DISTRITAL



Documento assinado eletronicamente por **IOLANDO ALMEIDA DE SOUZA - Matr. 00149, Deputado(a) Distrital**, em 14/10/2020, às 15:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0229573** Código CRC: **E97CDABC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 21 – CEP 70094-902 – Brasília-DF – Telefone: (61)3348-8212
www.cl.df.gov.br - dep.iolando@cl.df.gov.br

00001-00034794/2020-39

0229573v2